ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 047/2020

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22-01-2021), às treze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria de Finanças e Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n° 8.988, de 19 de março de 2020, representado pelo presidente Adilson Hirsch, Agente Administrativo Auxiliar e demais membros Jair Vitalis, Agente Administrativo, neste ato ausente por se encontrar no período de férias, Sandra Lisane Wegner Neumann, Agente Administrativo Auxiliar e Victor Maus, Agente Administrativo, para julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes referente a Concorrência n° 047/2020, do tipo menor preço global, referente a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação por bloquete da Rua São João, no Município de Sinimbu-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e especificações técnicas, anexas deste edital, **em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 890827/2019/MAPA/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**. Para a presente licitação foi emitido o Edital da Concorrência n° 047/2020, sendo que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no estado e na região, assim como na imprensa oficial local, conforme preconiza a legislação. O mesmo também foi disponibilizado no site institucional www.sinimbu.rs.gov.br todos colacionados aos autos do processo em epígrafe. O envelope da habilitação da empresa CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ 07.410.299/0001-00, possui 63 folhas numeradas de 194 a 256; CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA., CNPJ 10.571.901/0001-97, possui 34 folhas numeradas de 257 a 290; CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ 31.982.969/0001-39, possui 57 páginas numeradas de 291 a 344; METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ 26.312.962/0001-70,

possui 48 páginas numeradas de 345 a 392. Dando seguimento, a Comissão encaminhou o processo através do memorando nº 001/2021 de 14-01-2021, para o setor de contabilidade para avaliação da qualificação econômica-financeira prevista do item 5.1.5, que emitiu parecer através do memorando 002/2021, recebido em 18/01/2021, assim como emitiu memorando nº 002/2021 de 14-01-2021, para o setor de engenharia para avaliação da qualificação técnica prevista do item 5.1.4, que emitiu parecer através do memorando 002/2021, recebido em 21/01/2021. De posse desta documentação e em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência sob nº 047/2020, a Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADAS** as seguintes empresas: CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ 07.410.299/0001-00, beneficiária da lei Complementar 123/2006, conforme declaração apresentada fls. 256 em atendimento ao item 5.2 do edital; CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ 31.982.969/0001-39, beneficiária da lei Complementar 123/2006, conforme declaração apresentada fls. 342 em atendimento ao item 5.2 do edital; METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ 26.312.962/0001-70, beneficiária da lei Complementar 123/2006, conforme declaração apresentada fls. 392 em atendimento ao item 5.2 do edital; Em ato contínuo, julga **INABILITADA** a empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA., CNPJ 10.571.901/0001-97, por estar com a documentação do item 5.1.5 Qualificação Econômico-Financeira em desacordo com as exigências do edital. A empresa apresentou todos os cálculos como publicado no edital, porém não apresentou o Termo de Autenticação da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul para fins de validação dos documentos apresentados, não sendo possível confirmar a autenticidade dos mesmos. Deste modo, a empresa encontra-se **desabilitada** para o andamento do processo, conforme parecer técnico contábil. O resultado da habilitação será divulgado na imprensa oficial do Município e disponibilizado no site institucional do município no endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br assim como será encaminhando e-mail às licitantes participantes com cópia da ata para início da contagem do **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis assim como para contrarrazões no mesmo prazo** referente a esta fase, a partir da publicação do resultado da

mesma na imprensa oficial do município, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso as empresas tenham interesse em abrir mão da fase recursal desta deverá ser feita de forma expressa. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

ADILSON HIRSCH
Agente Administrativo Auxiliar

SANDRA L. W. NEUMANN
Agente Administrativo Auxiliar

VICTOR MAUS
Agente Administrativo